

RESOLUÇÃO N° 20/2016
(Publicada no Diário Oficial de 21/07/2016)

Concede os benefícios do Diferimento do ICMS à BRASKEM S/A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do Processo SDE nº 1100150004274,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à BRASKEM S/A, CNPJ nº 42.150.391/0008-47 e IE nº 026.653.297NO, localizada no município de Camaçari, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas entradas decorrentes de importação do exterior, nas operações internas e nas aquisições interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo imobilizado para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nos termos do inciso XXV e §§ 13,14 e 15, do art. 286 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 13.780/2012, pelo prazo de 12 meses, contado a partir de 12 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 12 de julho de 2016.

JORGE FONTES HEREDA
Presidente